

**RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS
Nº 019/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA
ANÁLISES BIOQUÍMICA E IMUNO-HORMÔNIO**

PERGUNTA 01: Nossa empresa possui o portfólio solicitado para os testes reagentes obrigatórios EXCETO SHBG. Podemos participar do certame ou este fato será impeditivo?

RESPOSTA 01: Sim, conforme item XX do edital, é necessário que a proponente apresente proposta para todos os exames solicitados.

PERGUNTA 02: Para participarmos conseguimos fornecer a CREATININA e IGE com kits de outro fornecedor. Podemos participar do certame ou este fato será impeditivo?

RESPOSTA 02: Sim, será impeditivo, visando a qualidade geral dos exames realizados, conforme descrito no Anexo I – Especificações técnicas, item 3.1.a) os Reagentes devem ser da marca do aparelho;

PERGUNTA 03: Os controles podem ser fornecidos de outra empresa? Empresas especializadas em controles como BIORAD/RANDOX/THERMO FISHER...

RESPOSTA 03: Sim, serão aceitos controles de outras marcas, desde que sejam comprovadas sua equivalência de qualidade perante os controles fornecidos pelo fabricante do equipamento.

PERGUNTA 04: Neste contrato ocorrerá faturamento tanto dos reagentes / calibradores, controles e locação? Não necessitaremos enviar nenhuma bonificação? Este entendimento é correto?

RESPOSTA 04: O entendimento é correto, será comprado e faturado separadamente todos os insumos necessários para realização dos exames.

Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2022.



THAIS ROSANE GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Julgamento em exercício